



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 056/97

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional (Especial), e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional (Especial), da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ocorrer despesas com o pagamento de **DESPESAS REMANESCENTES** do exercício de 1996, da Câmara Municipal.

§ 1º - Os dispêndios decorrentes do crédito ora autorizado, correrão à conta de recursos disponíveis pela Câmara Municipal, com base na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do exercício em vigor:

01101.01010012.001  
Legislativa  
Processo Legislativo  
Manutenção da Câmara Municipal  
3000-Despesas correntes  
3100-Despesas de Custeio  
3132-Outros serviços e encargos  
Anulação parcial ..... R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A execução do presente Crédito terá suas despesas classificadas segundo a seguinte classificação funcional programática:

01101.01010012.2017  
Legislativa  
Processo Legislativo  
Ação Legislativa  
Manutenção da Câmara Municipal  
3000-Despesas correntes  
3100-Despesas de Custeio  
3192-Despesas de exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos de 1 de Janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Janeiro de 1997.

  
Antônio Marques de Carvalho  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 056/96

De 30 de Dezembro de 1996.

Estima a RECEITA e FIXA a  
DESPESA para o exercício de 1997

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprova, estatui e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do município de Água Azul do Norte, para o exercício de 1.996, estima a RECEITA em R\$ 2.994.417,00 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais), e FIXA a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada de acordo com a legislação em vigor e especificações contidas nos ANEXOS, obedecida a seguinte classificação geral:

<b>1.- RECEITA DO TESOIRO</b>	
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.041.864,00</b>
Receita Tributária	29.000,00
Receita Patrimonial	21.750,00
Transferências Correntes	1.969.364,00
Outras Receitas Correntes	21.750,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>952.553,00</b>
Alienação de Bens	7.250,00
Transferências de Capital	945.303,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.994.417,00</b>

Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos ANEXOS da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

<b>1.- PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO</b>	
<b>1.1 - DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	
01 - Legislativa	287.500,00✓
03 - Adm. e Planejamento	727.500,00✓
04 - Agricultura	38.000,00
08 - Educação e Cultura	796.000,00✓
09 - Energia e Recursos Minerais	180.000,00✓
10 - Habitação e Urbanismo	167.390,00✓
13 - Saúde e Saneamento	498.000,00✓
15 - Assistência e Previdência	193.000,00✓
16 - Transporte	107.027,00✓
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.994.417,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>DESPESAS POR PODERES</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>287.500,00</b>
Câmara Municipal	287.500,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.706.917,00</b>
Gabinete do Prefeito	240.000,00
Sec. Munic. de Administração e Planejamento	130.000,00
Sec. Municipal de Finanças	63.000,00
Sec. de Educação Cultura e Desportos	450.000,00
Sec. de Obras e Serviços Urbanos	1.416.917,00
Sec. de Saúde e Assistência Social	117.000,00
Departamento de Agricultura	130.000,00
I.P.M.A.A.N.	160.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.994.417,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Despesas de Custeio	1.297.500,00
Transfêrencias Correntes	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.417.500,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	1.572.917,00
Inversões Financeiras	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.576.917,00</b>

Art. ° - Fica o Poder executivo autorizado, no decorrer do exercício a:

I - Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas, pelo valor de seu "excedentes" da arrecadação efetivamente realizada, devendo, para tal, ser baixado decreto do Executivo, quando necessário.

II - Abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício, a fim de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até 100% (cem por cento) calculados sobre a DESPESA GERAL fixada pelo Orçamento, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades consagradas pelo 43, da Lei 4.320, de 17.03.64.

III - Realizar Operações de Crédito, por antecipação da RECEITA, de conformidade com o item II, do artigo 7º, da Lei 4.320 e consoante, ainda, a Lei Orgânica do Município.

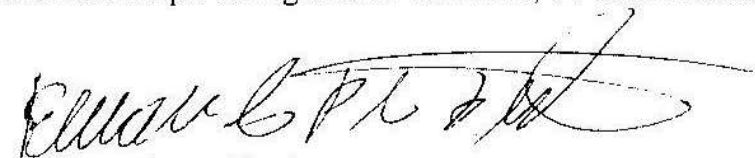


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

IV - aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos próprios das Autarquias, Fundações e Órgãos em regime especial, que integram a estrutura administrativa da Prefeitura, consoante disposto pelo Artigo 107, da Lei 4.320.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 30 de Dezembro  
de 1996.



**Renan Lopes Souto**  
**Prefeito Municipal**